



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.868/2025**

**Altera redação do art. 1º da Portaria nº 3.827/2025, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora Leticia Pianna, nos autos do Processo Administrativo 001044/2025, solicitando a alteração do mês de sua Licença Prêmio por Assiduidade.

**CONSIDERANDO** a concordância da Secretária Municipal de Saúde, que informa em seu despacho não existe nenhum impedimento com a alteração da data da Licença Prêmio por Assiduidade solicitada pela servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Portaria nº 3.827/2025, que concede a 2ª Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LETICIA PIANA, passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **LETICIA PIANA**, matrícula funcional nº 002019, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JUNHO/2025**, referente ao período aquisitivo 01/02/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 30/04/2024.

**Art. 2º.** Os dispositivos da Portaria nº 3.827/2025, não alcançados por esta Portaria permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: